



DECRETO Nº 75
de 20 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 29.653,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 29.653,92 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 7.758,28 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

2.551.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Valor: 1.895,64 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 29.653,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Fama - MG

PRACA GETULIO VARGAS, 1 - CENTRO

CNPJ: 18.243.253/0001-51 Telefone: (35)3296-1180

Página: 2

Emissão: 26/11/2025 10:29

Exercício: 2025

DECRETO Nº 75
de 20 de OUTUBRO de 2025.

FAMA - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER
DE
SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.11.27 09:31:12
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO 109.202.926-58